

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº. 08/2019

O Município de Anta Gorda, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.261.509/0001-76, com sede na Rua Padre Herminio Catelli, 659, neste município, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Celso Casagrande, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei 11.428/2006 e seu Decreto Regulamentador 6.660/2008, Resolução CONAMA Nº 237/1997, Resolução CONSEMA Nº 372/2018, Leis Municipais Nº 1.314/2002 e 2.095/2014, Termo de Convênio SEMA/DBIO – Município de Anta Gorda Nº 046/2015, e com base no Parecer Técnico Nº 029/2019 do Departamento de Meio Ambiente, expede a seguinte **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE VEGETAÇÃO NATIVA**:

Requerente / Proprietário: JOSÉ PEDRO SGARBI

CPF Nº 191.592.850-87

Protocolo: 1445/2019, dia 16/04/2019

Atividade: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (codram 10710,00).

O corte compreende predominantemente exemplares araticum (*Rollinia rugulosa*), camboatá vermelho (*Cupania vernalis*), mamica-de-cadela (*Zanthoxylum rhoifolium*), cedro (*Cedrela fissilis*), branquilha (*Sebastiania commersoniana*), capororoca (*Rapanea umbellata*), aroeira brava (*Lithraea brasiliensis*), açoita cavalo (*Luehea divaricata*), branquilha (*Sebastiania commersoniana*), fumo bravo (*Solanum erianthum*), chal chal (*Allophylus edulis*), cocão (*Erythroxylum argentinum*), canela guicá (*Ocotea puberula*).

Localização: Linha Dr. Carlos Barbosa, Município de Anta Gorda.

Matrícula Nº 34.371, Registro de Imóveis de Encantado.

Coordenadas Geográficas: -28°57'33,09" / -51°57'54,81"

Área de manejo: 0,5 hectare de vegetação secundária em estágio médio de regeneração, conforme *croqui* apresentado pelo responsável técnico.

Condições e restrições: Assume o solicitante total responsabilidade pelos serviços. É proibido o uso do fogo. O corte deve ficar fora de qualquer área de preservação permanente, conforme Código Florestal – Lei Federal Nº 12.651/2012 (30 metros para cursos d'água com menos de 10 metros de largura e o raio de 50 metros no entorno de nascentes, topos de morro e áreas com inclinação superior a 100% - 45°).

Matéria prima resultante: 10 estéreos de lenha.

Reposição florestal: 100 mudas de árvores nativas, no prazo de 01 (um) ano.

Deverá seguir todas as orientações especificadas no projeto técnico, apresentado sob ART N° 2019/05893 da Bióloga Lidiamar Rovadoschi Marangon, CRBio 58732/03-D.

Validade da autorização: 90 dias.

Anta Gorda, 09 de Maio de 2019.

DEMA. DIV. Licenciamento:
Data: 09/05/2019.

CELSO CASAGRANDE
Prefeito Municipal

VANESSA MARTA DAMETTO LAZZARI
CRBio 45.157-03/D